



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 003.2018-GP/PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ATRAVÉS
DO GABINETE DO PREFEITO E A EMPRESA FELIPE S
DE MORAES – ME.**

Por este instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-68, através do **GABINETE DO PREFEITO DE ANANINDEUA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.040.435/0001-41, com sede na Av. Magalhães Barata, 1515 (BR-316 km oito), CEP 67.033-010, Bairro Centro, Município de Ananindeua, neste ato representada pela Chefe de Gabinete, **ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO**, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora do RG nº 1679143 SSP/PA e CPF Nº 586.506.602-15, residente e domiciliada na cidade de Belém, Estado do Pará, e de outro lado, a empresa **FELIPE S DE MORAES- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF 13.624.694/0001-80**, com sede Rua Cavalcante 61, Centro, Ananindeua/PA, CEP 67030-45, neste ato representado por seu representante legal, **FELIPE SILVA DE MORAES**, RG nº 24616389 SSP/PA, CPF nº 010.721.422-95, celebram o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e as condições seguintes.:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do Contrato Administrativo nº 003.2018-GP.PMA, firmado entre as partes em 16 de fevereiro de 2018, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar refrigerado (ACJ E SPLIT).

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 16 de fevereiro de 2019 e término 16 de fevereiro de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

CLÁUSULA – DO VALOR

O valor global do aditivo é de R\$54.050,00 (cinquenta e quatro mil e cinquenta reais).

ÓRGÃO: 02 Gabinete do Prefeito

FONTE: 01 Gabinete do Prefeito

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0412200122005 Apoio às Ações Administrativas

NATUREZA DA DESPESA: 339039 Outros serviços de terceiros –PJ

SUB-ELEMENTO: 3390391700 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip.

FONTE: 100101 Recursos Ordinários do Tesouro

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Termo Aditivo decorre das justificativas exaradas no Processo N° 022/2019.GP.PMA, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais condições pactuadas no contrato original.

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município para que se torne eficaz.

E, por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ananindeua-PA, 15 de fevereiro de 2019.

**ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO
CHEFE DE GABINETE
CONTRATANTE**

**FELIPE S DE MORAES - ME
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: